



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.488 = - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 25 de setembro de 2024 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES	11
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	11
PORTARIAS	1	PORTARIAS	11
LICITAÇÕES	5		
EXTRATOS	10		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.249/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 8º §1º, da Lei Ordinária nº 2.297, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.235, de 05/09/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5330, de 26/08/2024:

Reenquadrar, o servidor **CLAUDIOMIRO ELOI**, matrícula 204, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, Nível IV, Classe F, por ter concluído o curso de Técnico em Vigilância Sanitária, pela Escola SENAI Vila Canaã, Goiânia/GO, concluído em março de 2024, a contar de 01 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de setembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.250/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro-CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os Agentes lotados no 7º Batalhão de Polícia Militar- Município de Aquidauana/MS, abaixo relacionados, como agente da autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal, em conformidade com a CI nº 80/2024, de 11/09/2024/Diretor Executivo do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais:

ASPIRANTE	Matrícula
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	101098021
ANDERSON AFONSO FURTADO	119380021
ANDERSON MARIANI DA SILVA	483720021
CARLOS ALBERTO CANTU JUNIOR	425228021
CAROLINE MELO PEREIRA FRANCISQUINI	484023021
DANUBIA MONALIZA COELHO NUNES	43463021
DIERRILIUS GERCINO LOPES	426726021

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA	114252021
ENILSON MEDINA TEODORO	110402021
EDVALDO MARQUES DE SOUZA	109913021
ELISANGELA BUENO CINTRA	426114021
FRANCIEL DE MELO LOPES	484042021
JULIANO BARBOSA DUARTE	121984021
JOSE ANTONIO FERREIRA CARAPIA	127157021
JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	121265021
JORIAN DE SOUZA ORTIZ	124773022
JOAO MARCELO DE BRITO MAGALHÃES FERREIRA	426986021
JOADERSON ARGUELHO DA SILVA	30199021
LEONAM AGUILERA PERTILE	465112021
MAICON MILLER FRANCO VALIENTE	425233021
MILER FERREIRA TRINDADE	11535021
MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	434174021
NATASSYA ZAMLUTI SOARES	465112021
PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	129845022
RODOLFO BACH DE SANTANA	101098021
SAMYA CORRÊA ROSA	483868021
SAMARA MAIDANA ARECO	25809021
SOCRATES TOMASSINI BARBOSA CRISTALDO	129228021
TIAGO FRANCO CHAPARRA	425541021
UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	20852021
VALDOMIRO ZAGA MARQUIZA	68543021
WELITON BARROS DOS SANTOS	30109021
WILSON JOSE DE LIMA	123521021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana



**PORTARIA N.º 1.253/2024**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.183, de 20/08/2024, em relação ao(a) servidor(a) efetivo(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com a CI nº 117/2024/NPCR/SEMED de 17 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Convocar, o(s) Professor(es) efetivo(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar(em) aulas temporárias nas Escolas da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2024:

Mat.	Servidor	Lotação	C/H A Ser Convocado	Período
428	Neide Pereira Loureiro	CMA Rotary Club Regente	20 h/a	30/07/2024 a 18/09/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.256/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **VERA LUCIA DOS SANTOS NUNES**, matrícula 2951, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 30 de agosto de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5335, de 26/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.260/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Interromper, com efeitos a partir de 19/09/2024, a Licença "TIP", concedida ao(a) servidor(a), **LEANDRO VINCENTINI**, matrícula 18110, Motorista II, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5816 de 19/09/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de setembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.261/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **MARCO AURÉLIO GONÇALVES CARDOSO**, matrícula 14240, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, referente ao quinquênio aquisitivo de 13/11/2017 a 10/02/2023, no período de 24/09/2024 a 22/12/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5748, de 16/09/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de setembro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 1.268/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.067, de 04/07/2024, em relação ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com a CI nº 118/2024/NPCR/SEMED de 24 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Prorrogar, o prazo do Contrato por Prazo Determinado do servidor abaixo-relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato e aditamentos anteriores:

Servidor	Matrícula	Período
Wilson Duarte	22014	14/07/2024 a 17/09/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de setembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.271/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **RAYANI BARROS FREITAS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 25 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

REPETIÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO Nº 192/2024

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Aquisição de reagentes para manter a rotina dos exames de Bioquímica do Laboratório Municipal Dr. Luiz Alves Ribeiro de Aquidauana/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 27/09/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;

- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;

- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitira a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente todos os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2024.

Luan Hiuri L. dos Santos – Setor de Compras SESAU – Matr. 51512



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 198/2024

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Contratação de Empresa para auxiliar na organização e realização da abertura do "42º Jogos da Primavera - 2024", incluindo iluminação necessária, show pirotécnico, DJ, Apresentação de Robô de LED, cerimonial e locução (conforme anexo I e seu Termo de Referência), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 30/09/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 10:30h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Paço Municipal, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência, seu anexo I e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- h) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Em até 01 (um) dia útil após solicitação por e-mail do município, para fins de homologação e posterior contratação, o vencedor deverá, sob pena de desclassificação, enviar no e-mail ou endereço que constam no item 02 a Planilha de Preços Unitários contendo os preços unitários de todos os itens do anexo I ao termo de referência, devidamente datada e assinada pelo representante legal, identificando na mesma o objeto e/ou o número da cotação. Pelo princípio da celeridade é garantido as interessadas o direito de enviar junto da proposta de preços o documento exigido neste item. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada. Caso a vencedora não apresente o documento dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o município proceder conforme previsto no presente aviso.

07 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS, sua proposta será desclassificada.

08 - Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar os documentos complementares, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2024

Camila Izidora Escobar da Silva Brito
Núcleo de Compras – Matrícula 21.578





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 39/2024
	Nº Processo: 158/2024

OBJETO DO PROCESSO

POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁGUA SANITÁRIA 2L -	BRILHA 2L	UN	5.450,000R\$	2,45 R\$	13.352,50
Total do Participante:						R\$ 13.352,50

Participante: A P DA SILVA DISTRIBUIDORA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 1000ml --	START START	UN	9.000,000R\$	5,24 R\$	47.160,00
Total do Participante:						R\$ 47.160,00
Total Geral:						R\$ 60.512,50

RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA

PREGOEIRO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

A Secretária Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 162/2024, considerando que conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 a Nota de Empenho substituiu o Contrato, no uso de suas atribuições legais e inclusive com o intuito de atender o disposto no Art. 117 da referida Lei e, no que couber, o inciso XV do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023, com o amparo do Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio deste designar o servidor **Max Sander da Silva Almeida** CPF: ***.575.371-**, para exercer a função de fiscal referente a execução do referido Processo Administrativo, sendo esta função análoga a de fiscal de contrato, com as mesmas responsabilidades, atribuições, obrigações e direitos.

Aquidauana – MS, 23 de setembro de 2024.

Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha

Secretária Municipal de Educação

Ciente:

Max Sander da Silva Almeida
FISCAL





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TUCA TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Prorrogação de Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo Nº 203/2022, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte escolares e coletivo visando atender a rede municipal de ensino da região dos distritos de: Taunay, Piraputanga e Camisão-Serra do Paxixi, Faz. Santa Fé do Amambaí - Aquidauana, Aldeia Indígena Limão Verde e Linha Faz. Querência - Santana (Faz. Santana).

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA SERRA DO PAXIXI – ESCOLA M. FRANKLIN C. – Linha Serra do Paxixi – Escola Municipal Franklin Cassiano – Matutino – 117,2 km (ida e volta).	km	24.143,20	R\$ 9,23	R\$ 222.841,73
2	LINHA AQUIDAUANA – FAZ. SANTA FÉ DO AMAMBAÍ – Linha Aquidauana – Fazenda Santa fé do Amambaí - Matutino – 126,2 km (ida e volta).	Km	25.997,20	R\$ 8,83	R\$ 229.555,27
3	LINHA I – UNIVERS. INDÍG. L. VERDE – UFMS/IFMS/AQUID. – Linha I, Universitários Indígena Limão Verde – UFMS/IFMS/Aquidauana - Vespertino – 69,2 km (ida e volta).	Km	14.255,20	R\$ 9,76	R\$ 139.130,75
4	LINHA II – UNIVERS. INDÍG. L. VERDE – UFMS/IFMS/AQUID. – Linha II, Universitários Indígena Limão Verde - UFMS/IFMS/Aquidauana – Noturno – 69,2 km (ida e volta).	Km	14.255,20	R\$ 10,49	R\$ 149.537,04
Total do Aditivo:					R\$ 741.064,79

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 741.064,79 (setecentos e quarenta e um mil, sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).**

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 2.146.491,46 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 13 de setembro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: TUCA TRANSPORTES EIRELI – Rep. Arthur Fernandes Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: NATACHA BRUM GARCEZ LOCATELLI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 186/2023, cujo objeto é a Locação de 01 (um) Caminhão Tanque, Modelo Pipa, Trucado e traçado, com capacidade mínima de 15 mil litros, com mangueiras, esguichos, com motor bomba nova, ano de fabricação mínimo de 2008.

Prorrogação da Vigência de Prazo por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 148/2021 com início em **03/10/2024** e término em **02/10/2025**.

O presente termo aditivo tem por objeto o Reajuste de valor conforme correção pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE do período de 10/2023 a 08/2024 com percentual de 3,967280%, ficando reservado o valor para a consecução do Termo Aditivo de **R\$ 270.730,80 (duzentos e setenta mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos).**

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 531.130,80 (quinhentos e trinta e um mil, cento e trinta reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 23 de setembro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: NATACHA BRUM GARCEZ LOCATELLI – Rep. Natacha Brum Garcez Locatelli.





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1719/2024.

Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024 - Processo Administrativo nº 162/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana.

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VIDROS LTDA – CNPJ: 48.219.243/0001-41

OBJETO: Pagamento da franquia do seguro dos veículos: Master 2.3 DCI Executive Longo 16L Diesel - RWC 8J52; M. Benz/Caio LO 916 ORE – QAO 9921; M. Benz/OF 1519 R. ORE – NRZ 3897 e VW/NEOBUS 15.190 ESC – RWD 4I43, pertencente à Secretaria Municipal de Educação (Apólice nº 01.31.0130575), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

DOTAÇÃO: 18.001.12.361.203.2027 3.3.90.39.69.00.00.00 / 1.500.1001

VALOR: R\$ 2.245,00 (Dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

DATA DO EMPENHO: 23/09/2024.

GESTOR: Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha – Secretária Municipal de Educação.

FISCAL: Max Sander da Silva Almeida – Matrícula 17.881

ASSINANTES: Alair Souza da Penha – Contador CRC/MS 011952-0-7, Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal e Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: LENICE GOMES ALVES RIBEIRO - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção e instalação de divisórias, janelas de vidro temperado, toldos, de persianas, de box de alumínio, reposição de vidros, instalação de forro pvc e recuperação de cadeiras e estofados.. Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 7.377,00 (Sete mil, trezentos e setenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.301.0208 2.083 3.3.90.39.00.00.00.00.1.600 10

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir do dia 24/09/2024 até 23/09/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Marcia Maluf Haddad

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, LENICE GOMES ALVES RIBEIRO - ME., Sandra Maria Santos Calonga, Marcia Maluf Haddad e Patrícia Gonçalves Duarte.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ODILON AQUINO DE SOUZA

OBJETO: prestação de serviços de cópias de chaves, carimbos automáticos, abertura de portas, troca de cilindro, entre outros serviços neste segmento, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 9.418,50 (Nove mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.302.0210 2.096 3.3.90.39.00.00.00.00.1.600 32

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir do dia 25/09/2024 até 24/09/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Patrícia Gonçalves Duarte

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ODILON AQUINO DE SOUZA, Sandra Maria Santos Calonga, Patrícia Gonçalves Duarte e Claudiomiro Eloi.





ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

A Secretária Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 162/2024, considerando que conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 a Nota de Empenho substituiu o Contrato, no uso de suas atribuições legais e inclusive com o intuito de atender o disposto no Art. 117 da referida Lei e, no que couber, o inciso XV do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023, com o amparo do Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio deste designar o servidor **Max Sander da Silva Almeida** CPF: *** 575.371-**, para exercer a função de fiscal referente a execução do referido Processo Administrativo, sendo esta função análoga a de fiscal de contrato, com as mesmas responsabilidades, atribuições, obrigações e direitos.

Aquidauana – MS, 23 de setembro de 2024.

Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha

Secretária Municipal de Educação

Ciente:

Max Sander da Silva Almeida
FISCAL

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido da Secretaria Municipal de Produção, considerando o interesse público e após a devida publicação do aviso de intenção de anulação feito na página 02, do DOEM nº 2.483, do dia 18/09/2024 e na mesma data disponibilizado no sítio eletrônico oficial www.aquidauana.ms.gov.br e que findo o prazo não houve a manifestação de recurso, desta forma, por meio deste termo, fica **ANULADA** a Inexigibilidade de Licitação autorizada pelo Processo Administrativo nº 137/2024, cujo objeto era a locação de imóvel localizado à Rua dos Expedicionários, 794, Bairro Santa Terezinha, com $103,28m^2$ de área construída, em Aquidauana/MS, para ser utilizado como unidade de atendimento da Secretaria Municipal de Produção, podendo o Núcleo de Compras e o Núcleo de Contabilidade fazer os devidos registros nos sistemas, inclusive anular a Nota de Bloqueio nº 607782/2024, de 30/07/2024, encerrando o Processo.

Aquidauana/MS, 24 de setembro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 31/2024

CELEBRADO EM: 23.09.2024

DATA DO DISTRATO: 23.09.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DISTRATADO (A): ANDREO CORREA URBIETA DE LIMA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E ANDREO CORREA URBIETA DE LIMA

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 723/2024

CELEBRADO EM: 23.09.2024

DATA DO DISTRATO: 23.09.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DISTRATADO (A): ROSEMARE GIMENES MARIM.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E ROSEMARE GIMENES MARIM





CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
188	ADELIA NAYARA QUEVEDO PEREIRA	###.###.171-62	VALQUISON DA SILVA MANOEL	###.###.911-08	SUBSTITUIÇÃO
189	MAIARA CACERES BARBOSA DA ROCHA	###.###.351-75			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na colocação de **188 e 189** (para cumprimento – **LISTA COMPLEMENTAR**) para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de **24/09/2024 a 27/09/2024 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N 57/2024.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Aldemir Peres Calvis, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal cedido a este Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo 2023/2024, que serão usufruídos em dois períodos, sendo o primeiro a partir do dia 16/09 a 05/10/2024 e o segundo período de 18/11 a 27/11/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de setembro de 2024.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –
(original assinado)

